



CANINDÉ
Governo Diferente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 19/12/23

Às 08 h 47 min

Olavo

Assinatura do Recebedor

LEI Nº 2.674/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: *Cria o dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, e das outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Canindé, a ser comemorado anualmente no dia 19 de outubro.

Parágrafo Único - Para os fins desta lei, considera-se empreendedorismo feminino toda e qualquer atividade econômica lícita desenvolvida por mulher, na criação e na execução de negócios nos âmbitos comercial, industrial, artesanal, cultural e de serviços.

Art. 2º - A comemoração ora instituída poderá integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Canindé.

Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá promover mobilizações e outros eventos e ações na data ora instituída, com o objetivo de estimular a comunidade feminina a empreender, bem como de incentivar a sociedade a adquirir e usar os produtos e serviços resultantes da criação e comercialização das mulheres.

Art. 4º - O Legislativo Municipal realizará Sessão Solene para homenagear as mulheres empreendedoras com representação no Município.

§ 1º - A sessão solene deverá acontecer na semana que contemple a data do dia 19/10.

§ 2º - O prêmio constitui-se por uma placa de menção honrosa expedida pela Câmara de Vereadores de Canindé.

§ 3º - Cada parlamentar poderá indicar uma mulher empreendedora a ser homenageada, informando obrigatoriamente:

I - o nome da pessoa;

II - a área de atuação e breve histórico do trabalho realizado;

III - a sessão solene deverá acontecer na semana que contemple a data do dia 19/10, ou em outra, conforme entendimento da Mesa Diretora.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé, 18 de dezembro de 2023.

Rozario Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 061/2023, de 27 de novembro de 2023, de autoria da vereadora Karlinda Coelho.